



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 023, de 18 de junho de 1974

*Aprova proposta, Apólice, Condições
Gerais e Tarifa para os seguros do ramo
Automóveis.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS
PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº
73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício
PRESI-147, de 07 de junho de 1974 e o que consta do processo SUSEP-8.045/74,

R E S O L V E:

1. Aprovar, para os seguros do ramo Automóveis, Proposta, Apólice, Condições
Gerais e Tarifa, na forma constante da consolidação divulgada pelo Instituto de
Resseguros do Brasil, através da Circular PRESI-066/74, de 15 de maio de 1974.

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente